



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 207, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967.

SÚMULA: Considera de utilidade pública o Hospital Evangélico de Ibaiti, instituição a ser construída nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o Hospital Evangélico de Ibaiti, Instituição que será construída nesta cidade e cujas estatutos estão registrados no cartório das pessoas jurídicas desta Comarca, sob o nº 281, fes. 68, livro B2.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (14/09/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal